



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.325, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.596,26 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(844) 3.3.90.39.00.00.2.029.03.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 21.596,26

Total suplementação

R\$ 21.596,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.325/2021

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0017	221.596,26	0,00	221.596,26	200.000,00	21.596,26

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.325, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 21.596,26 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(844) 3.3.90.39.00.00.2.029.03.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 21.596,26

Total suplementação R\$ 21.596,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.325/2021

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0017	221.596,26	0,00	221.596,26	200.000,00	21.596,26

Campos de Júlio, 13 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI N. 1153/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI N. 1153/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA CONCESSÃO APOIO CULTURAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a senhora Juliana Dias Pereira, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 010.097.951-39, residente e domiciliada a Avenida Ulisses Guimaraes, s/n, Centro, Canabrava do Norte – MT, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem utilizados da seguinte forma:

I – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas, com locomoção em Cuiabá-MT, hospedagem e alimentação em apoio cultural, a menor Roberta Dias Pereira, que irá participar da final do Concurso Miss e Master Mato Grosso Teen 2021, e da sua responsável, senhora Juliana Dias Pereira, que o acompanhará no evento.

II – Doação de duas passagens de locomoção de Canabrava do Norte – MT à Cuiabá – MT, para participar do evento.

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados a senhora Juliana Dias Pereira, mediante transferência bancária, na Agência Bancária n. 001, conta corrente n. 780.80705-1, Banco 0260 - NUBANK da seguinte forma:

§ 2º. O valor repassado será utilizado para o pagamento das despesas elencadas no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. A beneficiada deverá prestar contas dos gastos efetuados, mediante apresentação de uma declaração de participação no evento, emitido pela empresa organizadora e da cópia das passagens de transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da verba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária seguinte:

Código Reduzido	97	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2068	Apoio a Eventos Culturais
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R\$	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais

Código Reduzido	98	
Órgão	04	Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2088	Apoio a Eventos Culturais